

**PRESTAÇÃO DE CONTAS/RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM**  
**Nº 007/2015**

## 1. Viajante:

NOME	ÓRGÃO
<b>Amilton José Lazzari</b>	<b>Vereador</b>

## 2. Período da Viagem:

<b>21 de agosto – Quantidade de Diárias: 1/2 (meia) diária</b>
--

## 3. Valores dos Adiantamentos Recebidos:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	1/2	278,51	139,25
Combustível (Previsão) – Ida e Volta à Não-Me-Toque - RS Despesa: 2001-30 Categoria: 3096 Evento: 103 Licitação: 08 Objeto: 35	1	120,00	120,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 259,25</b>
<b>Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos</b>			

## 4. Justificativa da Viagem:

O Vereador Amilton José Lazzari, irá a Não- Me-Toque, no dia 21 de agosto, juntamente com os Vereadores Aquiles Pessoa da Silva e Jeferson Wilian Karpinski, a fim de participar de palestras e painéis de debates acerca de assuntos de legislação e orientação acerca de Municípios, conforme documento, convite anexo, além do convite pessoal do Presidente da Câmara de Vereadores de Não-Me-Toque, RS.
--

## 5. Diferença a Acertar:

ADIANTADO Combustível R\$	GASTOS R\$	A DEVOLVER R\$	A RECEBER R\$
- 120,00 -	-120,00-	-120,00-	-0-

Observação: A viagem ocorreu contudo, o valor do combustível de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) será devolvido por motivos de o tanque de combustível do Vereador Amilton já estar cheio no momento da ida para Não-Me-Toque não tendo trazido comprovante de abastecimento (nota fiscal), neste sentido junta-se o comprovante anexo somente para ilustração. Sendo assim este valor será restituído, qual seja, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais.

Getúlio Vargas – RS, 24 de agosto de 2015.

Amilton José Lazzari,  
PMDB.

6. Reconhecimento:

**Aquiles Pessoa da Silva**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Reconhece** que as despesas realizadas, em confronto com a meia diária recebida, está devidamente comprovada, exceto o valor do combustível que foi utilizado mas não foi solicitada nota fiscal por Amilton, sendo assim, o valor do combustível deverá ser restituído.

Getúlio Vargas, 24 de agosto de 2015.

Aquiles Pessoa da Silva,  
Presidente.